



**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento n.º 1/2012, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Infantário Coroa de Rei” propriedade de “Pigmaleão-Ensino e Tempos Livres Lda.” sito na Rua de Rebordãos, n.º 270/274, Rio Tinto, Gondomar.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 15/12/2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 1/2012, de 18.01.2011, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche denominada “Infantário Coroa de Rei” propriedade de “Pigmaleão-Ensino e Tempos Livres Lda”, sito na Rua de Rebordãos, n.º 270/274, Rio Tinto, em Gondomar, por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 27 de dezembro de 2017

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto

(Rosário Loureiro)

R15.U5.P5.N23